

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELIRN APROVADO POR UNAMINITADE

PRESIDENTE 03-06

Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL CNPJ 08.393.126/0001-85

Requerimento nº163/2022 de 21 de Junho de 2022

Exmo. Sr. JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Eu, SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA, vereadora abaixo assinado, nos termos do Art. 6º inciso VI, Artigo 295, inciso I e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel e com fulcro na Lei Orgânica deste Município de São Miguel/RN no seu Artigo 30, inciso I, e Artigo 36, inciso III; VEM REQUERER, ouvido o Soberano Plenário, solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Célio Gonçalves de Queiroz, que determine ao setor competente, para providenciar um levantamento e a posteriori confecção de projeto para instalação dos equipamentos necessários a produção de energia solar em todas as unidades de saúde, escolas municipais e demais unidades que pertencem a administração pública municipal.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o presente requerimento visa implementar no Município de São Miguel/RN a Política Municipal de Implementação de Energia Solar nos Prédios Públicos no intuito de promover a sustentabilidade, contribuindo diretamente na promoção do meio ambiente ecologicamente equilibrado no âmbito do Poder Público Municipal, nos termos do que disposto no artigo 225, da Constituição Federal, que diz:

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

Além disso, visa o Requerimento por meio do Projeto de Lei estabelecer a adoção de diretrizes e objetivos de utilizar a energia solar para a promoção da segurança e diferenciação energética, economia de demanda com diversificação de produção



Estado do Rio Grande do Norte CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL CNPJ 08.393.126/0001-85

de energia elétrica, redução das emissões de poluentes e de gases de efeito estufa e melhoria na qualidade de vida e do meio ambiente.

N. Termos

P. Deferimento

Gabinete da **Vereadora Sandra Flor**, São Miguel/RN, 21 de Junho de 2022.

Ver. SANDRA REGINA DA SILVA OLIVEIRA – PP